



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.881 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Altera anexo IV – item “a” Condições de Trabalho do cargo de Técnico Contábil, constante na Lei n ° 3.824/2017 regularizando disposições contidas no Edital 001/2015 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, GAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item “a” no anexo IV (condições de Trabalho do cargo de Técnico Contábil), regularizando disposições contidas no Edital n ° 001/2015, passando assim a dispor:

“ Cargo Técnico Contábil:

a) Horário: 40 horas semanais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 04 de maio de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito